

O Grande Conselho Municipal do Idoso - GCMi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela LEI MUNICIPAL Nº 11.242/09/92, com a disposição do seu REGIMENTO INTERNO, transcreve abaixo 5ª Reunião da Assembléia Geral (extraordinária) - gestão (2018-2020).

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito no auditório Sergio Vieira de Melo na Câmara Municipal de São Paulo, situada no viaduto Jacareí, 100, e com quórum suficiente conforme livro de presença.

Tendo como pauta única: Leitura da PL 409/16, para ciência das pessoas idosas e não idosas da sociedade civil.

Após saudações a presidente, Marly Feitosa, esclarece aos presentes que em reunião do Conselho de Representantes foi tirado um grupo de trabalho, para propor alterações no Projeto de Lei 409/16, já protocolada no gabinete do vereador, Mario Covas, o qual atendeu a solicitação dessa e solicitou para presidente do Conselho a possibilidade de revisão por parte dos conselheiros e da sociedade civil. Já que também existe um protocolo verbal entre a nova gestão do conselho e o Ministério Público.

Mediante solicitações, a presidente em reunião do Conselho de Representantes constituiu dois grupos, para reverem a PL 409/16 e PL 0355/18. Cada grupo propôs um coordenador. No caso supracitado foi designado o conselheiro, Olavo de Almeida Soares, o qual propôs ao grupo de trabalho uma reunião extraordinária no dia 06/12/2018, mas por equívoco não se atentaram ao substitutivo e elaboram os acertos na lei vigente. Mesmo não havendo consenso grupal na reunião extraordinária em alguns artigos, os conselheiros presentes não reivindicaram o documento tese existente na Câmara Municipal. Diante do exposto e após se retratar com os presentes, a presidente deu por encerrada a reunião e se comprometeu a constituir uma nova comissão em tempo hábil.

Nada mais a discutir, deu-se por encerrada a reunião.